

PORTARIA Nº 045/2009

O PRESIDENTE DA cÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAOIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.809/2009 que Institui a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe - Estado de Pernambuco e dá outras providencias.

CONSIDERANDO os Art. 70 e. 74 da Constituição Federal de 1989, que fortaleceu a ênfase ao controle interno, e sua finalidade de caráter integrado.

CONSIDERANDO os Art. 29 e 31 da Constituição Estadual de 1989, que atribui a responsabilidade dos órgãos de controle internos, dando inclusive analise a eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência na Administração pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 0001/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos poderes municipais, que através de seu Plano de Trabalho do Poder Legislativo contida no Anexo III da respectiva resolução, cita no item de Estruturação IV - 1, a Implantação do Protocolo Central, com data limite para cumprimento até o dia 30 de Julho de 2009.

RESOLVE: Criar o Sistema de Protocolo Central, com a atribuição de receber e destinar para os respectivos destinos, todas as correspondências externas e internas desta casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de julho de 2009.

JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO
-PRESIDENTE-